

Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Advocacia Geral**

LEI N.1.933/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 e art. 7º da Lei 1.872/PMC/05.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme abaixo discriminado:

(A)				(B)			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		11		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
04.122.0003.2.108		Atendimento ao Apoio Administrativo- SEMAGRI		04.122.0003.2.108		Atendimento ao Apoio Administrativo- SEMAGRI	
1		Recurso Próprio do Município		1		Recurso Próprio do Município	
602	3.3.90.93.01	Indenizações e Restituições	8.000,00	600	3.3.90.39.99	Demais Serviços de Terceiros - P.J.	8.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>8.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação relacionada na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 19 de abril de 2006.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Procurador Geral do Município – OAB/RO - 1171